



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.432/2014

Concede aposentadoria ao **servidor RUI MARCOS FERREIRA CAMPOS** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida aposentadoria por invalidez permanente ao servidor municipal **RUI MARCOS FERREIRA CAMPOS**, no cargo estatutário de Enfermeiro, Padrão XV, Referência G, com proventos integrais e com paridade, na forma do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, como consta do Processo Administrativo n.º 7.755/2013.

Art.2º - Este Decreto retroage seus efeitos a data de 07 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de dezembro de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

FLORINETE PINTO RIDOLPHI
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

LEILA MARIA DONATO COELHO
Diretora Executiva do IPASMA